



Prefeitura Municipal de Arantina

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei n.º 926/ 2011.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA DA SAÚDE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de profissionais para área de Saúde para atender as necessidades de saúde dos munícipes, haja vista, a deficiência destes profissionais nos quadros de servidores.

Art. 2º - O Poder executivo fica autorizado a contratar os profissionais abaixo especificados, dependendo de nova autorização do Poder Legislativo. (Emenda Modificativa n.º 001/2011)

I – Fica autorizada a contratação de 1 (um) **Fisioterapeuta** com salário de R\$ 988,84 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

II – Fica autorizada a contratação de 1 (um) **Auxiliar Administrativo** com salário de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta) e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III – Emenda Supressiva n.º 001/2011

Art. 3º - As contratações deverão ser realizadas por prazo determinado, não podendo após o vencimento dos respectivos contratos serem feitas novas contratações sem autorização do Poder Legislativo. (Emenda Modificativa n.º 001/2011)

Art. 4º - As remunerações a serem pagas aos Servidores Emergenciais de que trata esta lei, deverá ser de acordo com a legislação do pessoal em vigor, sendo que os valores acima estipulados serão reajustados, no mesmo índice e data dos demais servidores.

Art. 5º - O amparo financeiro para atender a presente despesa, correrá por dotação própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrários.

Arantina, 28 de setembro de 2011.

Paulo Henrique Pires Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arantina - MG